

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 22/2025

Programa de Mestrado ou/ e Doutorado em Odontologia

Mestrado - Reconhecido e Recomendado: Parecer CNE/CES Nº 1.077/2012

Doutorado - Reconhecido e Recomendado: Parecer CNE/CES Nº 845/2018

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI) da Universidade Veiga de Almeida (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, devidamente autorizada pelo Conselho Universitário, faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado ou/ e Doutorado em Odontologia**, para o Campus Tijuca, **primeiro semestre de 2026**, que será regido pelas normas do presente edital, a seguir descritas:

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O número total de vagas será de **20 (vinte)** para o **Mestrado** e de **20 (vinte)** para o **Doutorado**.

1.2. O programa de Mestrado possui duração prevista de 24 meses.

1.3. O programa de Doutorado possui duração prevista de 48 meses.

1.4. O processo de seleção será regido por este edital e executado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão.

1.5. A efetivação da inscrição no processo de seleção atesta que o (a) candidato (a) está de acordo com as normas descritas no presente edital.

1.6. Todas as etapas do processo de seleção em questão ocorrerão de forma virtualizada.

1.7. Somente portadores de diploma de graduação obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) na área do programa de pós-graduação *stricto sensu* em questão, ou afins, poderão participar do processo seletivo que trata este edital.

2. QUANTO AO PROCESSO INSCRIÇÃO:

2.1. O período de inscrição de candidatos (as) neste edital está compreendido entre os dias **15 de outubro de 2025 e 31 de janeiro de 2026**.

2.2. O (A) candidato (a) ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme discriminado abaixo, arquivando em sua posse o comprovante da transação bancária efetuada:



- **Programa de Mestrado:** Pagamento da taxa de inscrição no valor **R\$180,00** (cento e oitenta reais), somente através de PIX. Pagar através do QR Code PIX ao lado ou através da chave PIX: efa6b4a8-bd43-4cef-9f47-5581afa89f48
- **Programa de Doutorado:** Pagamento da taxa de inscrição no valor **R\$ 200,00** (duzentos reais), somente através de PIX. Pagar através do QR Code PIX ao lado ou através da chave PIX: efa6b4a8-bd43-4cef-9f47-5581afa89f48



2.3. A efetivação da inscrição ocorrerá após o pagamento da taxa, do preenchimento de formulário e do envio da documentação completa exigida neste edital.

2.4. O formulário de inscrição e de envio de documentos encontra-se disponível no Portal dos Programas de Mestrado e Doutorado da UVA (<https://www.uva.br/mestrado-e-doutorado/>)

2.5. Os candidatos (as) ao Programa de Mestrado deverão anexar os seguintes documentos no ato de sua inscrição:

- Comprovante de pagamento/depósito de taxa de inscrição
- Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Histórico escolar de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Currículo plataforma Lattes CNPq, atualizado
- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Carta de intenção de pesquisa, com no máximo 2 páginas (Template no **ANEXO I** deste edital).

2

2.6. Os candidatos (as) ao Programa de Doutorado deverão anexar os seguintes documentos no ato de sua inscrição:

- Comprovante de pagamento/depósito de taxa de inscrição
- Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Histórico escolar de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Diploma de mestrado em curso reconhecido pelo MEC
- Histórico escolar de mestrado em curso reconhecido pelo MEC
- Currículo plataforma Lattes CNPq, atualizado
- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Anteprojeto de pesquisa, na formatação indicada, com no máximo 3 páginas (Template no **ANEXO II** deste edital).

2.7. A homologação das inscrições ocorrerá a partir da análise da documentação encaminhada. Até o dia **03 de fevereiro de 2026**, o candidato (a) receberá um e-mail da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, confirmando a inscrição no processo seletivo. Em casos de não conformidade da documentação, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* solicitará ao candidato (a) que retifique os documentos e informações prestadas até a data limite do processo de inscrição.

2.8. O não cumprimento das exigências do processo de inscrição ensejará a desclassificação do candidato (a).



2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Coordenação do Programa.

2.10. A UVA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão que o candidato (a) venha a apresentar durante o processo de inscrição. Casos omissos serão tratados individualmente pela Direção de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI), em acordo com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão.

3. QUANTO A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E AS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

3.1. Estudos em Reabilitação Oral: Ênfase em materiais e técnicas: PROJETOS: 1. Biomateriais em Odontologia; 2. Bioengenharia Tecidual, Cirurgia Plástica Periodontal e Microcirurgia em Odontologia; 3. Avaliação, diagnóstico e tratamento restaurador de pacientes portadores de lesões cervicais não-cariosas.

3.2. Estudos em Periodontia: Ênfase em etiologia, diagnóstico e prevenção de doenças bucais. PROJETOS: 1. Abordagem interdisciplinar em Odontologia; 2. Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e terapêutica em Periodontia e Implantodontia; 3. Microbiologia e patogênese das afecções bucais

4. QUANTO AO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. Até às **20:00h do dia 04 de fevereiro de 2026**, a Coordenação do Programa irá entrar em contato com os candidatos (as) participantes do processo seletivo, por e-mail, para a indicação dos dias, dos horários e dos links das salas virtuais (Plataforma Microsoft Teams) para realização das etapas de caráter eliminatório do processo.

3

4.2. O período de seleção de candidatos (as) inscritos (as) neste edital está compreendido entre os dias **05 e 12 de fevereiro de 2026**.

4.3. O processo de seleção possuirá etapas de caráter eliminatório e etapas de caráter classificatório.

4.4. As etapas de caráter eliminatório serão compostas pela realização de exame de língua estrangeira (com valor máximo de 10,0 pontos) e pela entrevista para apresentação oral do anteprojeto (Programas de Doutorado) (com valor máximo de 10,0 pontos).

4.5. A análise do anteprojeto de pesquisa (Programas de Doutorado) pela comissão avaliadora do processo de seleção considerará a formação do candidato (a), o alinhamento da proposta à pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do Programa, e o domínio e a clareza do candidato (a) na apresentação do conteúdo.

4.6. A análise do Exame de Língua Estrangeira pela comissão avaliadora do processo de seleção considerará a adequação das traduções e interpretações realizadas.

4.7. Para a Realização do Exame de Língua Estrangeira é facultado ao candidato (a) escolha de questões em língua espanhola, inglesa, francesa, Italiano e alemão.



4.8. Os textos produzidos no Processo de Seleção devem ser exclusivos, sendo produto da criação por parte do (a) candidato (a). A utilização de material elaborado por terceiros, sem a devida referência à respectiva autoria e fonte bibliográfica, implicará na eliminação do (a) candidato (a). A critério da banca poderão ser utilizados programas que promovam varredura nos exames e detectem a utilização de textos fora dos parâmetros acima elencados.

4.9. O candidato (a) que não obtiver média simples acima de 7,0 pontos nas etapas de caráter eliminatório será desclassificado do processo seletivo.

4.10. A etapa de caráter classificatório será fundamentada na análise de currículo (com valor máximo de 10,0 pontos).

4.11. O não comparecimento do candidato (a) nos dias e horários indicados pela Coordenação para a realização das etapas de caráter eliminatório ensejará a desclassificação do mesmo do processo de seleção.

4.12. A UVA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão que o candidato (a) venha a apresentar durante o processo de seleção. Casos omissos serão tratados individualmente pela Direção de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI), em acordo com a coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão.

4.13. Não haverá qualquer possibilidade de segunda chamada no processo de seleção.

4.14. Não caberá recurso a qualquer etapa do processo de seleção.

4.15. Caso se aplique, os candidatos egressos de curso de mestrado, inscritos na seleção ao doutorado do mesmo Programa, deverão realizar o Exame de Língua Estrangeira em língua diferente do exame realizado na candidatura de mestrado.

4

4.16. Caso o candidato (a) seja reprovado no Exame de Língua Estrangeira, poderá prestar novo exame dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir de seu ingresso no Programa. A aprovação nesta fase é condição indispensável para realizar exame de qualificação da proposta de dissertação ou tese. O não cumprimento destas exigências ensejará o desligamento do aluno do Programa.

4.17. Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

- De Inglês:
 - FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
 - CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
 - CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
 - TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
 - GRE – Graduate Record Examination;
 - TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
 - IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos;
- De Alemão:
 - Goethe Zertifikat C 1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);

- ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
 - ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
 - KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
 - GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
 - PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
 - DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen; h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
 - DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2;
 - Certificado do Instituto Goethe nível III ou C I, para área de Ciências Humanas e Nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura a bolsa no exterior);
 - Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;
- De Espanhol:
 - DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
 - CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;
 - De Francês:
 - DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
 - DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
 - NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
 - Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura a bolsa no exterior;
 - De Italiano:
 - CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
 - CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
 - Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura a bolsa no exterior.

5

4.18. Até às **14:00h** do dia **13 de fevereiro de 2026**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* encaminhará a todos os candidatos (as), por e-mail, o resultado do processo de seleção **2026/1**. No mesmo e-mail serão fornecidas orientações gerais para o processo de matrícula.

5. COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção será composta, por docentes doutores **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado em Odontologia**.

6. QUANTO AO PROCESSO DE MATRÍCULA

6.1. O período de matrícula de candidatos (as) inscritos (as) e aprovados no processo de seleção descrito neste edital está compreendido entre os dias **13 a 25 de fevereiro de 2026**.

6.2. Poderão matricular-se os candidatos aprovados e classificados, obedecido ao limite de vagas previstas neste edital e os prazos para a matrícula.

6.3. O processo de matrícula se efetivará através do envio, pelo candidato (a), da documentação abaixo listada, para o e-mail secretaria.strictosensu@uva.br com cópia para o e-mail canabarro@uva.br

- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Título de Eleitor (cópia legível).
- Certificado de Reservista (cópia legível).
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso, com a averbação do divórcio).
- Foto 3x4 recente.
- Comprovante de Residência.

6.4. O candidato (a) deve incluir o seguinte título no envio do e-mail de matrícula **"MATRICULA EDITAL 2026/1 – PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM ODONTOLOGIA – NOME COMPLETO DO ALUNO"**

6.5. A documentação enviada será conferida, validada e arquivada. Após esta ação, o candidato (a) será cadastrado no sistema acadêmico da UVA.

6.6. Até o dia **27 de fevereiro 2026**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* encaminhará ao candidato (a) matriculado (a), por e-mail, o seu número de matrícula junto com orientações gerais de acesso ao sistema acadêmico, administrativo e financeiro da instituição.

7. QUANTO AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA

7.1. Até o dia **27 de fevereiro 2026**, a Coordenação de Curso encaminhará aos candidatos (as) matriculados (as), por e-mail, as boas-vindas ao curso com orientações gerais sobre o início do período letivo e sobre o preenchimento do formulário de inscrição em disciplinas.

7.2. O período de inscrição em disciplina estará compreendido entre os dias **02 e 11 de março de 2026**.

7.3. Até o dia **13 de março de 2026**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* encaminhará aos candidatos (as) matriculados (as), por e-mail, a confirmação de inscrição.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
15 de outubro de 2025	Até as 23:59h	Lançamento dos Editais
15 de outubro de 2025 a 31 de janeiro de 2026	Até as 23:59h	Período de Inscrição nos Programas de Mestrado e Doutorado
03 de fevereiro de 2026	Até as 20:00h	Homologação das inscrições
04 de fevereiro de 2026	Até as 20:00h	Orientações sobre as etapas do processo de seleção
05 a 12 de fevereiro de 2026	Até as 23:59h	Período de Realização do Processo Seletivo de Bolsistas 2026/1
13 de fevereiro de 2026	Até as 14:00h	Divulgação da listagem de aprovados no Processo Seletivo e Orientações de Matrícula
13 a 25 de fevereiro de 2026	Até as 23:59h	Período de realização de matrícula
27 de fevereiro de 2026	Até as 20:00h	Recebimento de boas-vindas, matrícula e acesso ao sistema do aluno
02 a 11 de março de 2026	Até as 23:59h	Período de inscrição em disciplinas
13 de março de 2026	Até as 20:00h	Recebimento da confirmação de inscrição em disciplinas
20 de março de 2026	Das 9:00h às 12:00h	Previsão de realização da Aula Inaugural

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O processo seleção que trata este edital é válido somente para as matrículas efetuadas no **primeiro semestre de 2026**.

9.2. Todas as atividades do processo de seleção serão realizadas de forma virtual, medida por tecnologia, através da Plataforma Microsoft Teams. Os links dos encontros virtuais serão enviados, por e-mail, pela Coordenação do Programa, com a antecedência mínima de 24 horas da realização das etapas do processo de seleção.

9.3. Também é de responsabilidade do candidato (a) se informar sobre o dia e a hora de todas as etapas do processo de seleção.

9.4. Não haverá divulgação de resultado parcial do processo de seleção em questão.

9.5. A DPPEI poderá utilizar instruções complementares para a realização das diversas etapas deste Edital, deliberando sobre casos omissos.

9.6. Candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar a convalidação de seu diploma pelo Ministério de Educação do Brasil.

9.7. As atividades acadêmicas e de pesquisa ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão, poderão utilizar a modalidade presencial ou virtualizado, síncrono, mediado por tecnologia.

9.8. As atividades acadêmicas e de pesquisa ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão, ocorrem de forma regular de **Segundas-Feiras às Sextas-Feiras, das 9:00h às 18:00h**, uma vez por mês.

9.9. O presente edital não prevê, no primeiro semestre do curso de interesse, a concessão de qualquer tipo de auxílio ou bolsa oriundo das agências de fomento públicas.

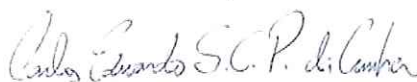
9.10. Caso haja disponibilidade futura, os auxílios ou bolsas somente poderão ser efetivadas a partir do segundo semestre do curso. A concessão e manutenção de auxílios e bolsas é regida pela Instrução Normativa (IN) DPPEI 02/2023. Conforme artigo sétimo do referido documento, caso o (a) candidato (a) venha a ser contemplado com o benefício, o mesmo deverá arcar com os valores correlatos à mensalidade do curso até a efetivação junto à CAPES, não havendo qualquer possibilidade de devolução de valores pagos. Adicionalmente, informa-se que o (a) candidato (a) deverá arcar com as mensalidades pendentes do curso, no valor integral, no caso da suspensão/cancelamento do benefício.

9.11. Conforme política de descontos vigente, ex-alunos (as) da UVA possuem 20% de desconto em todo curso. Professores da UVA e da UniJorge (UJ) possuem 40%. Colaboradores administrativos da UVA e da UJ possuem 20%. Empresas Conveniadas possuem 20%.

9.12. Os candidatos (as) poderão obter outras informações junto à Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por e-mail, secretaria.strictosensu@uva.br, ou diretamente com a Coordenação do Programa, por e-mail, canabarro@uva.br.

9.13. Não serão admitidos (as) novos (as) alunos (as) com qualquer pendência financeira pretérita junto à UVA, devendo o (a) interessado (a) realizar a quitação para a efetivação de nova matrícula.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025



Prof. Dr. Carlos E. S. C. P. da Cunha
Diretor de Pós-graduação,
Pesquisa, Extensão e Inovação
Universidade Veiga de Almeida (UVA)

Carlos Eduardo Soares Canejo Pinheiro da Cunha
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação da UVA



ANEXO I

TEMPLATE DE CARTA DE INTENÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO



ANEXO II

TEMPLATE DE ANTEPROJETO DE DOUTORADO



utilizados para a realização do trabalho. Esta seção deve explicar as ações envolvidas na produção de dados e conteúdo)

RESULTADOS ESPERADOS:

XX
XX
XX
XX
XX

(Máximo 500 palavras. Apresentação dos resultados esperados e de sua discussão inicial. Nos resultados poderão ser apresentadas tabelas, gráficos e outras ilustrações que sejam essenciais à boa compreensão do texto. Para estudos de caso, esta seção apresenta detalhes da empresa, dos processos avaliados, dos indicadores utilizados e dos resultados obtidos com a aplicação das ferramentas, técnicas e metodologias escolhidas. No caso de uma revisão bibliográfica, este item se aplica a apresentação e discussão das teorias pesquisadas e autores consultados).

REFERÊNCIAS:

(Consultar a norma da ABNT específica para elaboração de referências: NBR 6023/2018)

Modelo de Texto (Exemplo) - Preencher apenas no documento editável
Em caso de dúvida solicitar informação à Secretaria de Pós-Graduação Stricto-Sensu

